



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2024.

Edição 4148 | Páginas: 24

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Presidência

- Ato da Presidência nº 009/2024 02

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 069 a 074/2024 02

- Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024 05

- Requerimentos nº 029 e 030/2024 08

- Indicações nº 134 e 137 a 145/2024 08

Superintendência Administrativa

- Erratas das Resoluções nº 199 e 276/2024 11

- Republicação da Resolução nº 134/2024 11

- Resoluções nº 292 a 295/2024 11

Superintendência Financeira

- Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Jan-Dez/2023 12

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 2449 a 2528/2024 14

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2024

Cria Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre a Projeto de Lei nº 066/2024.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre a Projeto de Lei nº 066/2024, que altera dispositivos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996; dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, do Plano de Carreira e de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima; Altera os dispositivos da Lei nº 977/2014 e dá outras providências.

Art. 2º Fica esta comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Dep. Aurelina Medeiros;

II – Dep. Marcos Jorge;

III – Dep. Gabriel Picanço;

IV – Dep. Soldado Sampaio;

V – Dep. Dr. Cláudio Cirurgião.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 69 DE 2024

Institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas, Motoboys e Motogirls.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se mototaxistas e motoboys os profissionais que exercem as atividades regulamentadas pela Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º São diretrizes da Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys de que trata esta Lei:

I - veiculação de campanhas educativas de prevenção contra acidentes de trânsito envolvendo motociclistas;

II - desenvolvimento de programa de acompanhamento e tratamento médico de mototaxistas e motoboys vítimas de acidentes de trabalho;

III - instituição de programas de aperfeiçoamento e capacitação de mototaxistas e motoboys;

IV - concessão de incentivos fiscais, financeiros ou linhas de crédito, a fim de possibilitar a renovação da frota das motocicletas.

Art. 3º Fica instituída a política de incentivo a proteção às mulheres que trabalham como motogirl, através das seguintes medidas:

I – incentivar à denúncia de qualquer ato de discriminação ou assédio sexual contra as motogirls;

II – implementar ações de educação em segurança no trânsito especificamente voltadas para as motogirls, com foco em prática seguras de condução e manutenção preventiva de veículos;

III – incentivar denúncia de casos de violência e assédio sexual contra as motogirls, fornecendo informações claras sobre como e onde fazer uma denúncia;

IV – instituir de parcerias com organizações locais para oferecer apoio psicológico e jurídico às motogirls vítimas de assédio ou discriminação no trabalho;

V – garantir que as motogirls tenham acesso a equipamentos de segurança adequados, inclusive por meio de subsídios ou programas de assistência;

VI - incentivar a criação de associações ou cooperativas de motogirls, com o objetivo de fortalecer a representação das profissionais e promover melhorias nas condições de trabalho

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

RENATO SILVA
 Deputado Estadual

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A segurança dos mototaxistas, motoboys motogirls é uma preocupação constante, considerando a importância desses profissionais para o transporte de pessoas e entregas de mercadorias para a população. Esses trabalhadores enfrentam uma série de desafios e riscos em suas atividades diárias, o que exige a atenção do Poder Público na adoção de medidas que garantam segurança e bem-estar.

O presente Projeto de Lei está dividido em três eixos, os quais perfazendo a política pública proposta. Nessa vereda, inclui-se a proteção dos trabalhadores, a prevenção de acidentes, bem como a melhoria das condições de trabalho, impulsionando também a capacitação desses profissionais, além da possibilidade de haver incentivos para que nossa frota de motocicletas seja renovada.

Nesse sentido, a proposição é constitucional, visto que trata de matéria de competência comum, a qual é a possibilidade de dispor sobre política de educação para a segurança no trânsito e competência concorrente sobre defesa da saúde (arts. 23, XII, e 24, XII, da CF de 88, respectivamente).

Assim sendo, rogamos apoio de nossos nobres pares para a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

RENATO SILVA
 Deputado Estadual

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 70 DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de mangueiras transparentes nas bombas de postos de combustíveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os postos de combustíveis deverão promover a substituição das mangueiras de abastecimento por outras transparentes, de modo a permitir que a visibilidade do combustível da bomba até o veículo em abastecimento seja total.

Parágrafo único. Consideram-se transparentes, as mangueiras pelas quais é possível ver a passagem do combustível, da bomba até o veículo automotor.

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem com o disposto na presente Lei, serão punidos com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de até 100 (cem) Unidade Fiscal do Estado de Roraima - UFERR por infração;

III - Suspensão das atividades em até 15 (quinze) dias, cumulado com multa;

IV - Em caso de reincidência da infração, os valores da multa, mencionados no inciso II, deste artigo, serão duplicadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade instituir a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis. Não é de hoje que ouvimos reclamações que envolvem postos de combustíveis, quer seja por adulterações no combustível, ou suposta quantidade divergente no valor pago pelo consumidor.

Com o intuito de amenizar tais questionamentos por consumidores atentos, pensamos em um projeto de lei que vai ao encontro aos questionamentos supramencionados, com o intuito de deixar mais transparente o consumo de combustível entre o consumidor e o fornecedor.

Entendemos ser a aprovação do presente Projeto de Lei importante, a proteger o consumidor de possíveis lesões. Ultimamente o consumidor tem sido vítima de inúmeras fraudes envolvendo postos de combustíveis, tais como gasolina adulterada ou mesmo quantidades menores daquelas que foram efetivamente pagas.

A presente proposição tem por objetivo colocar à disposição do consumidor mais um instrumento de fiscalização que possa inibir tais abusos, visando dar mais transparência no processo de transferência do combustível, entre a bomba e o tanque do veículo em abastecimento, através de mangueiras transparentes.

Quanto à constitucionalidade desse Projeto de Lei, menciona-se a jurisprudência do TJ-SP:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 3.664, de 14 de abril de 2020, do município de Andradina, que dispõe acerca da **obrigatoriedade da transparência das mangueiras de bombas de gasolina e dá outras providências.** (...) 2- Ato normativo impugnado que extrapolou os limites da autonomia municipal radicados no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, pois invadiu a **competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, sobre a proteção ao consumidor**, além de não apresentar predominante interesse local. 3- **Valer reafirmar que regulada a matéria pela União ou pelo Estado**, não há espaço para a atividade normativa municipal, sendo oportuno ressaltar que “se o ente competente exaure a matéria, não poderá ser limitado por quem tem a opção de complementar à disciplina adotada” (RE nº 586.224/SP, Relator Ministro Luiz Fux). 5- Ação Procedente. (TJ-SP - ADI: 23003083120208260000 SP 2300308-31.2020.8.26.0000, Relator: Alex Zilenovski, Data de Julgamento: 30/06/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 01/07/2021)

Por essas razões, tendo em vista a imensa relevância desta medida, peço o sufrágio dos Aluemes Pares para a aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 071 DE 2024

Institui o Sistema de Denúncia de maus-tratos contra os animais “SOS Animal”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o Sistema de Denúncia de maus-tratos contra os animais “SOS Animal”.

Parágrafo único. O Sistema de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Criar mecanismos para prevenir e coibir a violência contra os animais, utilizando-se de canais de denúncia;

II – Orientar a sociedade quanto aos direitos dos animais e divulgar a legislação de proteção animal existente;

III – Fomentar a atuação conjunta entre o Poder Público, a sociedade civil organizada e a população contra esse tipo de crime.

Art. 2º O Sistema de Denúncia de maus-tratos contra os animais “SOS Animal” contará com os seguintes canais:

I – Contato telefônico através do Disque Denúncia - 190; e

II – Via e-mail.

§ 1º A identidade do denunciante, em qualquer das hipóteses, terá a garantia do sigilo.

§ 2º Poderão ser utilizados veículos de comunicação, materiais impressos ou desenvolvidos eventos informativos, tais como, campanhas, audiências públicas, palestras, visando divulgar para o maior número possível de pessoas os canais de denúncia instituídos por esta Lei.

Art. 3º As clínicas e hospitais veterinários e as lojas de venda de produtos e serviços para animais, no âmbito do Estado de Roraima, ficam obrigadas a afixar placa ou cartaz em local visível aos consumidores, com os dizeres: “MAUS-TRATOS CONTRA OS ANIMAIS É CRIME – LIGUE 190”.

§ 1º Na placa ou cartaz poderão ser informados também outros números para denúncia, tais como, os números da Polícia Militar Ambiental e da Delegacia do Meio Ambiente do Estado de Roraima.

§ 2º O Poder Executivo poderá afixar placas com o conteúdo especificado no **caput** deste artigo em ambientes de uso coletivo dos órgãos públicos do Estado.

Art. 4º O Sistema de Denúncia de maus-tratos contra os animais “SOS Animal” será amplamente divulgado, podendo ser criado número de telefone específico para o serviço de denúncia de maus-tratos aos animais.

Parágrafo único. Na hipótese de criação de um número específico para denúncia, os estabelecimentos mencionados nesta Lei deverão proceder às adequações em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 5º Poderão ser firmados convênios e parcerias com prefeituras, organizações não governamentais, universidades e instituições públicas e privadas visando ao efetivo enfrentamento à violência contra os animais e ao devido encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joilma Teodora
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei visa instituir, no âmbito do Estado de Roraima, o Sistema de Denúncia de maus-tratos contra os animais “SOS Animal”. Tal medida se faz necessária devido relevância e urgência de combater atos de crueldade e maus-tratos contra os animais, garantindo-lhes uma vida digna e livre de sofrimento.

O Estado de Roraima, assim como todo o país, tem presenciado um aumento alarmante de casos de maus-tratos aos animais, os quais envolvem desde atos de violência direta até negligência e abandono. Essas práticas representam não apenas uma crueldade contra os animais, mas também uma violação aos princípios éticos e morais da sociedade, além de configurarem crime conforme a Lei nº 20.629, de 08 de novembro de 2019.

Ao estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos canais de denúncia contra maus-tratos aos animais, pretende-se facilitar o acesso à informação por parte da população, de forma a incentivar e viabilizar a denúncia desses atos. Ao exigir que clínicas veterinárias, hospitais veterinários e lojas de produtos para animais afixem placas ou cartazes visíveis aos consumidores com informações sobre os canais de denúncia, busca-se aumentar a visibilidade desses mecanismos, orientando os cidadãos sobre como agir caso testemunhem ou tomem conhecimento de maus-tratos.

Além disso, a atualização constante das informações nos cartazes ou placas é uma medida importante para garantir que a população tenha acesso aos canais de denúncia atualizados, uma vez que esses canais podem sofrer alterações ao longo do tempo. A fixação de placas em ambientes de uso coletivo dos órgãos públicos pelo Poder Executivo também contribuirá para disseminar as informações necessárias ao público em geral.

Por fim, o estabelecimento de convênios e parcerias com prefeituras, organizações não governamentais, universidades e instituições públicas e privadas visa fortalecer o enfrentamento à violência contra os animais, garantindo o devido encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes. A cooperação entre essas entidades amplia a capacidade de resposta e a efetividade das ações de proteção animal.

Em suma, a divulgação dos canais de denúncia contra maus-tratos aos animais no Estado de Roraima, por meio deste projeto de lei, visa sensibilizar a população sobre a importância de combater a crueldade e o sofrimento animal, incentivando a denúncia e contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e responsável em relação aos animais.

Por todo exposto e, por entender, que a medida se revela justa e oportuna apresentamos a presente proposição contando desde já, com o apoio dos nobres pares a sua aprovação.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2024.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 072 DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de veículos do transporte público de divulgarem imagens e textos de apoio à proteção animal no Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados os veículos do transporte público no âmbito do Estado de Roraima, a divulgarem imagens, textos e outros conteúdos de campanhas e práticas que visem à proteção animal, bem como a prevenção contra crueldade e maus-tratos.

Parágrafo único. No caso de veículos equipados com monitores, o conteúdo poderá ser digital, enquanto no caso de veículos mais simples, a divulgação poderá ser feita na parte externa.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser celebrados convênios e/ou parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de veículos do transporte público do Estado de Roraima, de divulgarem imagens e textos de apoio à proteção animal.

A Constituição Federal assevera que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. A luta pelo bem-estar animal é uma pauta de enorme abrangência e que vem contribuindo cada vez mais para a formação de movimentos populares em prol da defesa dos animais.

Pauta esta, que é de responsabilidade de todos, uma vez que se trata também, de conscientização social. Nesse sentido, o apelo à conscientização e difusão de informação que visa este projeto, pretende dar publicidade à realidade atual de inúmeros animais em situação de abandono e vulnerabilidade, vítimas de agressões, maus-tratos e crueldade, prevenindo a prática criminoso de abusos e internalizando em nossa sociedade a concepção de que animal não é coisa, e não deve ser tratado como tal.

Em consonância com a proteção animal, a lei vigente já preconiza que a prática de ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais é crime. Dessa maneira, nada mais válido do que promover ações que visem à conscientização social contra a crueldade animal, de modo a desencorajar tais práticas, e ao mesmo tempo, impulsionar uma teia social voltada à proteção.

Cumprido esclarecer que, diante da relevância do tema, para o cumprimento do disposto na Lei poderão ser celebradas parcerias com a iniciativa privada e, por conseguinte, a divulgação de imagens e textos de apoio a causa animal, são mecanismos válidos para a conscientização e proteção a vida desses seres.

Dessa forma, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação desta importante medida que visa a obrigatoriedade de veículos do transporte público de divulgarem imagens e textos de apoio à proteção animal.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2024.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 073 DE 2024

Assegura às mulheres com mama densa o direito de fazer o exame de ressonância nuclear magnética associada à mamografia nas unidades públicas de saúde ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado as mulheres com mama densa após avaliação e solicitação médica poderão se dirigir às unidades públicas de saúde ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS para realizar o exame de ressonância nuclear magnética e fazer a prevenção recomendada do câncer de mama.

Art. 2º São consideradas mama densa para o acesso ao exame de ressonância nuclear magnética previsto no art. 1º aquelas do tipo muito densa, tipo C, de acordo com a classificação do Sistema de Categorização BI-RADS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo assegurar às mulheres com mama densa o direito de fazer o exame de ressonância nuclear magnética associada à mamografia nas unidades públicas de saúde ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde –SUS no Estado de Roraima.

O câncer de mama, que é o tipo mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do câncer de pele não melanoma. O câncer de mama responde, atualmente, por cerca de 28% dos casos novos de câncer em mulheres. Relativamente raro antes dos 35 anos, acima desta idade sua incidência cresce progressivamente, especialmente após os 50 anos.

Estatísticas indicam aumento da sua incidência tanto nos países desenvolvidos quanto nos em desenvolvimento. De acordo com o Instituto Nacional do Câncer a estimativa de novos casos de câncer de mama em 2020 era de 66.280, com o número de mortes: 18.295, sendo 18.068 mulheres e 227 homens, conforme dados do Atlas de Mortalidade por Câncer em 2019.

Dentro deste grave quadro dos casos anuais de câncer de mama no Brasil, o rastreamento de novos casos é a melhor forma de prevenção. Neste aspecto a realização dos exames anuais de mamografia em mulheres acima de 40 anos de idade é considerada a forma mais eficiente de rastreamento do câncer de mama. Contudo uma parcela das mulheres não se beneficia do rastreamento através da mamografia, uma vez que, por possuírem mamas densas, esse exame não é suficiente para detectar os tumores malignos de mama em estágio inicial.

Esta condição decorre do fato de que a mama densa possui maior quantidade de tecido glandular e é neste tecido glandular que surgem as lesões cancerígenas. Além disso, a mama densa pode dificultar a identificação de lesões em exames de imagem, como a mamografia. A mama é dividida em duas partes, uma com o tecido glandular e a outra com gordura – também chamada de tecido adiposo. O tecido fibroglandular é a estrutura na qual ocorre a produção do leite materno. Desta forma, uma mama com predomínio de tecido fibroglandular e pequeno percentual de gordura é considerada mama densa, ou mama com uma densidade aumentada.

Assim são esses os tecidos fibroglandular e a gordura que definem se as mamas são densas ou não. Ou seja, a densidade mamária refere-se à composição das mamas, embora elas também possuam vasos sanguíneos e linfáticos, além de ligamentos de sustentação. Na juventude, em geral, as mulheres saudáveis têm mais tecido fibroglandular do que adiposo.

Com o avançar da idade, o componente fibroglandular diminui, processo que pode ser acelerado com a chegada dos filhos e da amamentação. No entanto, fatores como a obesidade e o uso de certos medicamentos (como anticoncepcional), assim como nunca ter tido filhos ou amamentado, também pode levar as mulheres mais velhas a ter mamas densas. A densidade mamária é determinada por alguns fatores, como genética, idade, ascendência familiar e, eventualmente, alterações hormonais ou influência hormonal. Conforme mencionado, é comum que mulheres jovens tenham mamas densas.

Afinal, o tecido fibroglandular diminui com o passar dos anos, em um processo natural. Ainda assim, especialmente no caso de mulheres mais velhas, a mama densa pode ser causada pelos fatores citados e pelo índice de massa corporal. Desta forma uma pessoa muito obesa tende a ter mais tecido gorduroso do que uma muito magra. Então, esses fatores todos podem influenciar na densidade da mama.

Diante do exposto é fundamental destacar que a densidade mamária pode dificultar o diagnóstico de câncer de mama. Entre outros fatores isso acontece em razão da densidade e o tumor são identificados pela mesma coloração nos exames de raios-x.

Então, é como se a predominância de tecido fibroglandular, que indica mamas densas, cobrisse a presença do tumor. Assim, mulheres com mamas densas tendem a apresentar falhas na mamografia e um falso resultado relacionado ao câncer de mama. Diante deste quadro os médicos já adotam a prática de solicitar exames complementares e aperfeiçoados na detecção do tumor e, entre todos os exames de imagem atualmente disponíveis, o que mais beneficia as mulheres e o de ressonância nuclear magnética.

Dada a relevância social e todas as evidências científicas, é oportuno a aprovação deste projeto de lei, pois, é fundamental para o rastreamento tempestivo e efetivo do câncer de mama em mulheres com mama densa. Desse modo, conto com a aprovação dos meus pares para sua transformação em lei.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2024.

Joilma Teodora
 Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 074 DE 2024

Institui a Semana dos Povos Indígenas no Estado de Roraima

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituído no Estado de Roraima a Semana dos Povos Indígenas no Estado de Roraima, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 19 de abril.

Artigo 2.º - A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na semana do dia 19 de abril, promoverá a divulgação da cultura dos povos indígenas que habitam e habitaram o Brasil, difundindo entre outros aspectos, suas origens; conflitos; efeitos sofridos pela colonização e ocupação das suas terras; seus Mártires; contribuição na formação e desenvolvimento de nosso País; situação atual dos povos e seus descendentes, através de programação a ser elaborada por representantes dos povos indígenas do país e por especialistas do Governo.

Artigo 3.º - Do conjunto de manifestações culturais e artísticas deverão participar as escolas da rede estadual de ensino, bem como a rádio e a televisão educativa com divulgação e cobertura dos eventos e apresentação de documentários.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5.º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Roraima tem uma população indígena de 97.320 pessoas - a quinta maior do Brasil. É o que mostram dados do Censo de 2022 divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Desde 1995 o dia 09 de agosto é conhecido como “Dia Internacional dos Povos Indígenas”. Foi instituído pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 23 de dezembro de 1994, através da resolução 49/214, como resultado da atuação de representantes de povos indígenas de diversos locais do globo terrestre. A data busca debater a importância da preservação das culturas indígenas existentes no mundo, trazendo para o conhecimento público as dificuldades enfrentadas por esses povos que estão em constante defesa da preservação das suas identidades e terras.

Além disso, em nível internacional discute-se também a necessidade de se acelerar o processo de inclusão de ações concretas relativas aos direitos dos povos indígenas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, buscando-se fazer com que os governos aperfeiçoem a elaboração e sistematização dos dados, desagregados por etnia e identidade indígena. Assim, os desafios enfrentados por comunidades indígenas específicas podem ser mais cuidadosamente refletidos nos relatórios dos ODS, e os problemas e violação de direitos efetivamente enfrentados e superados pelos diferentes países.

A população indígena corresponde a 15,29% do total de 636.303 habitantes do estado. Com isso, Roraima é o estado brasileiro com mais indígenas na comparação com o total da população - o que significa dizer que 1 a cada 7 pessoas que vive no estado se autodeclarou indígena.

Boa Vista é a segunda capital do Norte do país em que há maior quantidade absoluta de pessoas indígenas - em primeiro está Manaus, no Amazonas, com uma população de 71.713 pessoas indígenas. Além disso, Boa Vista está entre os 10 municípios com maior quantidade absoluta de pessoas indígenas do Brasil.

O município de Uiramutã tem a maior quantidade relativa de pessoas indígenas no Brasil: 96,60% das pessoas que vivem na região se autodeclararam indígenas. Ou seja, dos 13.751 habitantes, 13.283 habitantes são indígenas.

Em números absolutos, Manaus e São Gabriel da Cachoeira (48.256), no Amazonas, são os municípios com mais pessoas indígenas (Fonte: GI Roraima).

Ainda nesse sentido, salienta-se que a Lei Federal nº 11.645 de 2008 trouxe a possibilidade através da educação reparar esse dano aos povos indígenas, aqui se espera que essa seja a primeira legislação, no sentido de caminhar na mesma direção.

Por isso, que essa propositura tem o objetivo de garantir no calendário oficial a possibilidade de retratar a realidade atual dos povos indígenas no Estado de Roraima, não de um passado remoto de opressão, mas de uma história real vivida pelos povos originários sobrevivente e resistente neste Estado.

Por fim, espera das nobres deputadas e deputados aprovação da presente proposição.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024.

Joilma Teodora
 Deputada Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 022/2024

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, na forma da Resolução Legislativa nº 010/09, a Comenda “Orgulho de Roraima” aos profissionais de enfermagem abaixo indicados que, pela sua dedicação ao próximo, à profissão e ao serviço público e atuação no estado de Roraima, se tornaram símbolo e referencial para a população:

- I. Aluska Paola Moreira Nóbrega
- II. Ana Maria Vieira de Alencar
- III. Durval Evangelista de Oliveira
- IV. Elzicia Pereira Barbosa
- V. Etiane Kátia Moreira dos Santos Cerino
- VI. Fábio Morais Rocha
- VII. Iuzete Adriana Cardoso
- VIII. Janet Cárdenas de Torres
- IX. Luciana Silva
- X. Maceli de Souza Carvalho
- XI. Maiza Ferreira Valverdes Matias
- XII. Manoel da Costa Lima
- XIII. Maria das Virgens Ricarte Linhares de Sá
- XIV. Maria de La Paz Perez Sampaio
- XV. Maria Eunice Alves da Silva
- XVI. Marlene Sales Corrêa
- XVII. Ovande Alves de Siqueira Junior
- XVIII. Patrícia Helena da Costa
- XIX. Raquel Oliveira das Neves
- XX. Tereza Cristina Silva dos Santos

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização da Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 15 de abril de 2024.

Dr. Cláudio Cirurgião
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear, com a concessão da comenda “*Orgulho de Roraima*” os profissionais da enfermagem listados, que são responsáveis por cuidar e promover a saúde de toda a população roraimense.

Pensando nesses profissionais, e como forma de reconhecê-los e homenageá-los, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem como objetivo destacar a importância do papel dos profissionais de enfermagem para a sociedade, reconhecendo sua dedicação e compromisso com o sistema de saúde e os cuidados à população.

No Brasil, além do Dia do Enfermeiro, 12 de maio, entre os dias 12 e 20 de maio, comemora-se a Semana da Enfermagem, data instituída pelo Decreto nº 48.202 de 12 de maio de 1960, em homenagem a duas grandes personagens da Enfermagem no mundo: Florence Nightingale e Anna Nery, enfermeira brasileira nascida em 13/12/1814, que colocou-se à disposição do exército brasileiro para ir à Guerra do Paraguai como auxiliar do corpo de saúde, sendo considerada a primeira enfermeira voluntária do Brasil.

A profissão tem origem milenar e data da época em que ser enfermeiro era uma referência a quem cuidava, protegia e nutria pessoas convalescentes, idosos e deficientes. Há séculos, a enfermagem vem formando profissionais em todo o mundo, comprometidos com a saúde e o bem-estar do ser humano.

Os profissionais de enfermagem utilizam a ciência, a arte, a estética e a ética no processo de promoção, manutenção e recuperação da saúde, por meio de ações de cuidado destinadas a ajudar as pessoas a viverem mais saudáveis e, quando preciso, a superarem os efeitos da doença como um fenômeno social, existencial, cultural e transitório.

Portanto, inegável e imensurável a grande contribuição dos agraciados para o desenvolvimento e promoção da saúde no estado, sendo certo que são referenciais e Orgulho para Roraima, conforme suas valorosas histórias e contribuições no serviço público e privado, que apresento resumidamente a seguir:

Aluska Paola Moreira Nóbrega, é natural da Paraíba, possui formação em enfermagem pela Universidade Estadual da Paraíba (2002). Reside em Roraima desde 2007, onde morou cinco anos no município de Caroebe - RR atuando como enfermeira da Unidade Mista de Saúde, enfermeira e coordenadora da atenção básica do município. Em 2011, foi morar em Boa Vista. Possui pós-graduação em vigilância alimentar e nutricional para saúde indígena, doenças crônicas não transmissíveis e gestão do trabalho e da educação em saúde. Atualmente trabalha no Hospital Geral de Roraima, na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), onde exerce a função de enfermeira e coordenadora ambulatorial. Também trabalha no Hospital da Criança Santo Antônio, onde exerce a função de enfermeira assistencial desde 2013.

Ana Maria Vieira de Alencar, é natural de Goiás, possui curso de técnico em enfermagem pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima – (CETERR), possui pós-graduação em instrumentação cirúrgica. Trabalhou na área indígena e no Hospital Geral de Roraima. Atualmente trabalha no Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto no município de Rorainópolis.

Durval Evangelista de Oliveira, é natural do Maranhão, possui graduação em enfermagem pela escola de enfermagem Magalhães Barata em Belém - PA, também possui graduação em direito pela faculdade Estácio da Amazônia. Possui especialização em estratégia em saúde da família, pela Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, e enfermagem obstétrica pela Universidade do Amazonas. Trabalhou no posto de saúde Asa Branca, posto de saúde São Vicente, Hospital da Criança Santo Antônio, posto de saúde Olenka Macelaro. Atualmente trabalha no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

Elzicia Pereira Barbosa Frei Gaspar, é natural de Minas Gerais, mãe de três filhos (um formado em engenharia civil, outro em administração e outro em letras com extensão em espanhol). Possui formação técnica de enfermagem e em enfermagem pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior (FARES). A homenageada atribui a escolha da profissão pelo amor ao próximo e a busca em ajudar na saúde de quem precisa. Possui 32 anos de trabalho no Hospital Geral de Roraima, sendo, 23 anos no centro cirúrgico e 24 anos no Hospital da Criança Santo Antônio. Trabalhou em área indígena e com a saúde indígena no Hospital Geral de Roraima. Atualmente está se especializando em saúde indígena, centro cirúrgico e gerência de enfermagem e trabalha no Hospital Geral de Roraima no setor de Órtese e Prótese Material Especial (OPME).

Etiane Kátia Moreira dos Santos Cerino é natural do Rio Grande do Sul, possui formação acadêmica em enfermagem no Rio de Janeiro. É pós-graduada em saúde da família. Trabalhou no Hospital Indígena em saúde (Casa de Cura) e Hospital da Criança Santo Antônio. Só no estado de Roraima são 32 anos trabalhando no Hospital Geral de Roraima (1992). Também esteve presente na implantação do Hospital Geral de Roraima, no setor de UTI do estado (1996). Atualmente trabalha no Hospital Geral de Roraima (HGR).

Fábio Morais Rocha, é natural de Santa Luzia - MA, possui graduação em enfermagem pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior – FARES (2019), e curso de capacitação profissional de auxiliar de enfermagem (2001), possui especialização em instrumentação cirúrgica. É pós-graduado em centro cirúrgico, central de material e esterilização, auditoria, unidade de terapia intensiva adulta, programa saúde da família e urologia. Trabalhou na Casa de Apoio à Saúde Indígena – CASAI e no Hospital Unimed Boa Vista. É funcionário efetivo do estado (2004) e atualmente trabalha como enfermeiro por meio de processo seletivo.

Iuzete Adriana Cardoso, é natural de Ji-Paraná - RO, possui formação em técnico em enfermagem pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR (2005). Trabalhou em postos de saúde no município de São Luiz (do Anauá) e pelo estado nos municípios de Caroebe e São João da Baliza. É funcionária efetiva do estado de Roraima (2007). Atualmente trabalha no município de Rorainópolis.

Janet Cárdenas de Torres, é natural do Peru, naturalizada brasileira, possui graduação em enfermagem pela Universidade San Martín de Porres (1998). Possui especialidade em enfermagem em saúde da família, saúde do trabalhador e ecologia humana pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Trabalhou no Hospital da Criança Santo Antônio (2000-2004), participou do programa enfermeira, saúde da família no bairro Jóquei Clube (2004-2019). Atualmente trabalha no Hospital da Criança Santo Antônio desde 2019 e no Hospital Geral de Roraima desde 2007, onde é funcionária efetiva, atuando há dez anos no bloco de infectologia. Realiza também atividades como enfermeira no abrigo infantil estadual.

Luciana Silva, é natural de Campina Grande - PB, possui formação em enfermagem pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB (1998), com especialização em saúde da família, obstetrícia e UTI-P. Trabalhou ministrando aulas para técnicos de enfermagem nas escolas do SENAC, CETERR e Escola da Bahia. Também trabalhou na estratégia de saúde da família como enfermeira nas UBS do Bairro União e São Vicente. Atualmente trabalha no Hospital da Criança Santo Antônio no setor da UTI-P e no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, no setor de emergência como enfermeira obstétrica.

Maceli de Souza Carvalho, é natural de Roraima, filha de imigrantes nordestinos. É casada e é mãe de dois filhos. Possui formação em técnico de enfermagem pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR (2006), escola pioneira na interiorização do curso de Técnico de Enfermagem. Atualmente está cursando Direito pela faculdade Estácio da Amazônia e Administração Pública pela Universidade

Estadual de Roraima (UERR). Sua mãe foi uma das primeiras atendentes de enfermagem no Município de Caroebe, onde cresceu. Foi aprovada em diversos concursos no estado de Roraima e também no Amazonas, e optou por permanecer em Roraima para contribuir com a história da enfermagem. Desde 2008, é servidora estadual, onde atua em diversos setores, como UTI, Grande Trauma e Centro Cirúrgico do Hospital Geral de Roraima (HGR), Centro de Reabilitação - NERF, Hospital Coronel Mota e Hospital das Clínicas, onde implementou o ambulatório para os servidores em 2019. Trabalhou para fortalecer o sindicato da categoria de enfermagem, juntamente com outros colegas (2012). Participou ativamente da elaboração do primeiro PCCR da saúde (2013) e em 2020, contribuiu para o segundo PCCR da saúde. Em 2021 assumiu a presidência do Sindicato dos trabalhadores de saúde de Roraima (SINTRAS) e hoje busca fortalecer a luta em defesa de todos os profissionais que atuam no sistema de saúde municipal, estadual e federal do estado de Roraima. Atualmente atua como Conselheira Estadual de Saúde, membro da mesa de Negociação do SUS Estadual e Municipal (2023). Recentemente, foi eleita conselheira do CEDCAR e também trabalha para fortalecer a saúde do trabalhador como diretora de Saúde do Trabalhador na CUT-RR.

Maiza Ferreira Valverde Matias, é natural de Belém-PA, casada e possui um filho que é bacharel em direito. Possui graduação em enfermagem pela faculdade UNIP (2020), curso de auxiliar de enfermagem (1989) e também é formada em gestão pública pela Faculdade Atual da Amazônia (2006), possui pós-graduação em saúde pública pela Universidade Federal de Roraima - UFRR (2022) e em urgência e emergência pelo Hospital Sírio Libanês (2017). Chegou em Roraima em março de 1992, e começou a trabalhar no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth. Ministra aulas para o curso de técnico em enfermagem pela Projeção nos municípios do interior do estado de Roraima (Maloca da Barata, Contato, Araçá, Vila Central e Apiaú) e faz o acompanhamento de alunos em estágios pelo Curso Projeção, ministra cursos livres pela Secretaria do Trabalho e Bem-estar Social - SETRABES. É funcionária efetiva do estado onde passou a trabalhar no antigo pronto socorro infantil (2004). Foi transferida para o Pronto Atendimento Cosme e Silva, onde exercia função de diretora de recursos humanos (2006) e também foi diretora administrativa (2008). Trabalhou no Hospital Geral de Roraima no setor de UTI. Atuou como chefe em recursos humanos e foi diretora administrativa no pronto atendimento Cosme e Silva (2008). Foi uma das funcionárias enquadradas pela União no quadro do extinto Território Federal de Roraima (2022) onde exerce carga horária no núcleo interno de regulação do Hospital Geral de Roraima. Atualmente trabalha na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar desde 2014.

Manoel da Costa Lima, é natural de Camocim (CE), possui formação em curso técnico em enfermagem. Chegou em Roraima no ano de 1985. Trabalhou na emergência do Pronto Socorro do Hospital Coronel Mota. É um dos profissionais de enfermagem pioneiros do Hospital Geral de Roraima (1990). Atualmente trabalha no trauma do Hospital Geral de Roraima.

Maria das Virgens Ricarte Linhares de Sá, é natural de Lavras da Mangabeira (CE), graduada em enfermagem e obstetrícia pela Universidade Estadual da Paraíba - Campina Grande (1978). Possui especialização em saúde do trabalhador e ecologia humana e saúde da família pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) do Rio de Janeiro. Também possui especialização em centro cirúrgico, centro de material e esterilização e especialização em urgência e emergência. Já foi diretora de enfermagem na Casa de Cura Hospital Indígena e coordenadora de atenção básica do estado de Roraima durante cinco anos. Foi uma das enfermeiras pioneiras do Hospital da Criança Santo Antônio, começou a trabalhar em um posto de saúde antes da inauguração. Trabalhou como enfermeira da atenção básica no Município de Boa Vista e também na Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI). Foi uma das pioneiras na implantação dos agentes de saúde do município de Boa Vista como instrutora dos agentes comunitários de saúde. Atualmente trabalha no Hospital Geral de Roraima (HGR) e Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA).

Maria de La Paz Perez Sampaio, é natural de Recife, possui formação em enfermagem pela Universidade de Pernambuco (2003). Chegou em Roraima em junho de 2007. Foi coordenadora de enfermagem da UNACON e psiquiatria, também foi coordenadora de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Foi presidente do sindicato dos profissionais de enfermagem (2020-2024). É especializada em oncologia, acupuntura, saúde pública, enfermagem do trabalho e saúde da família. Atualmente trabalha na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Geral de Roraima desde 2007 e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU desde 2009.

Maria Eunice Alves da Silva, é natural do Pará, possui formação em curso de técnico em enfermagem, possui também curso de capacitação profissional de auxiliar de enfermagem realizado em Belém. Chegou em Roraima em 1995 e trabalhou no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth no mesmo ano. Trabalhou no Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA) no ano 2000 e atualmente trabalha no HCSA.

Marlene Sales Corrêa, é natural do Pará e tem 60 anos. Possui formação em curso técnico de enfermagem onde exerce sua função há 23 anos. Mora em Boa Vista há mais de 30 anos. Possui especialização em cuidados paliativos. Atualmente trabalha pelo no Governo do estado de Roraima.

Ovande Alves de Siqueira Junior, é natural de Roraima, possui graduação em enfermagem pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior - FARES e de técnico em enfermagem pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR e curso de capacitação profissional de auxiliar de enfermagem pelo Instituto de Enfermagem da Bahia (2000). Possui especialização em instrumentação cirúrgica videolaparoscopia realizada em Goiânia (2002) e especialização em instrumentação de extração de múltiplos órgãos para transplante pelo Centro de Experimentação e Treinamento em cirurgia do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Trabalhou no Hospital da Criança Santo Antônio como técnico em enfermagem e instrumentador no centro cirúrgico (2001-2012) e na urgência e emergência (2013). Também trabalhou no Hospital Geral de Roraima no centro cirúrgico (2000-2021). Atualmente trabalha no Hospital Geral de Roraima no setor de Órtese e Prótese Material Especial (OPME) como técnico em enfermagem.

Patrícia Helena da Costa, é natural de Belém, possui graduação em enfermagem pela Universidade do Estado do Pará. É especializada em obstetrícia. Atualmente trabalha no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth e Hospital da Criança Santo Antônio.

Raquel Oliveira das Neves, é natural de Itaituba (PA), possui graduação em enfermagem pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior - FARES (2014) e formação em técnica em enfermagem pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR (2007). Possui pós-graduação em saúde da família pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior (FARES) e pós-graduação em UTI pediátrica pelo Centro Universitário Estácio do Amazonas (antiga Faculdade Atual). Trabalhou como enfermeira no Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto em Rorainópolis. É funcionária efetiva como técnica em enfermagem pelo estado de Roraima (2013). Atualmente é secretária de saúde do município de Rorainópolis.

Tereza Cristina Silva dos Santos, é natural de Recife, possui graduação em enfermagem pela faculdade Nossa Senhora das Graças (1990) na então Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, atual Universidade de Pernambuco. Chegou em Boa Vista em 1991 e trabalhou na emergência do Hospital Coronel Mota seguindo para a emergência do Hospital Geral de Roraima (2004). Foi aprovada no primeiro concurso do estado. Trabalhou no Hospital Geral de Roraima no centro de material e esterilização, centro cirúrgico, enfermarias, órtese, prótese e materiais especiais. Trabalhou ainda na saúde indígena pela CASAI, onde teve a oportunidade de ir para os polos onde se localizam as comunidades indígenas Awaris e Missão Catrimani (1992-1999). Também trabalhou no Hospital Geral de Roraima (2019) depois na Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica, onde gerenciou o Núcleo de Insumos Estratégicos por dois anos e rumou para a Vigilância em Saúde na Vigilância Sanitária (2021). Atuou como diretora de enfermagem (2004-2016) e como presidente do conselho de enfermagem de Roraima (2004-2011). Trabalhou na vigilância epidemiológica do município de Boa Vista (2000-2002). Esteve presente na docência dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia e Tecnólogo em Gestão Hospitalar na Escola Técnica Federal de Roraima, Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima e atualmente Instituto Federal de Roraima e do curso Técnico em Enfermagem do SENAC. A segunda turma de Enfermagem da Universidade Federal de Roraima lhe fez uma homenagem e colocou o seu nome. Recebeu do Governador Antônio Denarium a medalha do Forte São Joaquim (2020). Atualmente trabalha na Vigilância Epidemiológica, no Núcleo de Controle de DST/AIDS/ Hepatites Virais.

Assim, pela dedicação dos homenageados à saúde de Roraima é que sugerimos, então, com a presente proposição agraciá-los com a Comenda Orgulho de Roraima, solicitando-se aos demais parlamentares desta Casa Legislativa que votem pela aprovação do presente projeto.

Boa Vista, em 15 de abril de 2024.

Dr. CLAUDIO CIRURGIÃO
 Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 029/2024

Requerimento para alterar a data de realização de sessão especial em homenagem à ADERR – Agência de Defesa Agropecuária do estado de Roraima.

Os Parlamentares que este subscrevem, apresentam requerimento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, após ouvir o Plenário, para alterar a data de realização de sessão especial em homenagem à ADERR – Agência de Defesa Agropecuária do estado de Roraima, a ser realizada no dia 17 de abril de 2024, às 09h30min, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA
Deputada Estadual

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2024

REQUERIMENTO Nº 30/2024 RETIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 023/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 63, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **retifica o Requerimento nº 023/2024, datado de 27 de março de 2024, que requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Soldado Sampaio, Presidente; Armando Neto, Vice-Presidente; Gabriel Picanço, Neto Loureiro, Coronel Chagas, Isamar Júnior, Renato Silva e Jorge Everton, Membros, criada para analisar as seguintes Proposições:

- **Projeto de Lei nº 002/2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 976/2014, que dispõe sobre a Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 009/2024**, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a alienação de áreas e a regularização fundiária em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 011/2024**, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, que dispõe sobre a aplicação de multa por crime ambiental aplicadas em áreas da agricultura familiar no Estado de Roraima

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

Deputado Armando Neto
Vice-Presidente da Comissão

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 134/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida à solicitação de construção da Escola Estadual Indígena Professora Maria Luiza da Silva na comunidade Leão de Ouro no município de Amajari, Roraima.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação de construção da Escola Estadual Indígena Professora Maria Luiza da Silva na comunidade Leão de Ouro município de Amajari, Roraima.

Sala das Sessões, 09 abril de 2024.

RENATO SILVA
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A comunidade Leão de Ouro, localizada em Roraima, carece urgentemente de investimentos em infraestrutura educacional para garantir o acesso à educação de qualidade para seus habitantes. Neste contexto, a construção da Escola Estadual Indígena Professora Maria Luiza da Silva se apresenta como uma medida imprescindível e estratégica para o desenvolvimento social e educacional da região.

Atualmente, os estudantes da comunidade enfrentam dificuldades de acesso a uma educação de qualidade devido à falta de estruturas educacionais adequadas em suas proximidades. A ausência de uma escola local compromete não apenas seu desempenho acadêmico, mas também sua segurança e bem-estar. Além disso, a construção da

Escola Estadual Indígena Professora Maria Luiza da Silva não apenas atenderá às necessidades educacionais imediatas da comunidade, mas também contribuirá para a preservação e valorização da cultura indígena local. Por meio de uma abordagem pedagógica inclusiva e sensível à diversidade cultural, esta escola poderá oferecer um ambiente propício para o aprendizado e o fortalecimento da identidade cultural dos estudantes indígenas.

Portanto, esta indicação solicita, com veemência, ao Governo do Estado de Roraima, a alocação de recursos necessários para a construção da Escola Estadual Indígena Professora Maria Luiza da Silva na comunidade Leão de Ouro, município de Amajari/RR. Investir na educação é investir no futuro de nossa sociedade, e esta escola será um passo significativo na promoção da igualdade de oportunidades educacionais e no desenvolvimento sustentável de nossa região.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 137, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR, NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, indicar ao Poder Executivo que realize a implantação do Curso de Graduação em Agronomia no município de Bonfim, visando suprir a demanda existente, promover o crescimento e o desenvolvimento sustentável e socioeconômico da Região.

Em conformidade com informações colhidas pela população é notório o grande interesse por tal curso de graduação dentro das lideranças comunitárias, indígenas, dirigentes políticos e produtores do setor agropecuário, assim como é de senso comum que as atividades rurais são as principais fontes de emprego e renda da região, pois os alunos não conseguem dar continuidade aos seus estudos por não terem opção e nem condições financeiras para custear as despesas com um curso superior em outro município.

Tendo em vista que Bonfim é um município com um grande potencial na agricultura e na pecuária, percebemos a necessidade da implantação do Curso Superior de Agronomia. Este curso já existe na grade de ofertas da Universidade Estadual de Roraima - UERR, mas não dispõe de um Campus naquela localidade, porém existe na sede de Bonfim, um Polo de Apoio Presencial e a Distância (EAD), do Instituto de Educação de Roraima – IERR, que possui cursos próprios e em parcerias com outros Instituições de Ensino Superior, que poderia ser utilizado para a realização das aulas.

Isto posto, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação do Curso de Graduação em Agronomia no município de Bonfim, a fim de garantir que os alunos deste município tenham o direito básico da educação superior de qualidade com segurança e conforto. E com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista / RR, 11 de abril 2024.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 138 /2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, **com cópia** para o Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, a seguinte indicação:

“Requer, em caráter de urgência, que seja realizada a reforma e a reativação do posto fixo e da casa de apoio permanente da Polícia Militar na Vila Novo Paraíso (ou vila do Quinhentos), localizada no município de Caracará, bem como que, em um primeiro momento, seja ampliado o número de rondas policiais na região, a fim de garantir a segurança da localidade e inibir a prática de crimes.”

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste indicar e solicitar, **com urgência**, ao Poder Executivo, a fim de que tome as devidas providências no que diz respeito à segurança dos moradores da Vila Novo Paraíso e imediações, tendo em vista o aumento da criminalidade e do fluxo de pessoas na localidade nos últimos anos.

A presente demanda se justifica pela preocupação dos moradores que tem procurado nosso gabinete para relatar problemas como roubos, furtos, tráfico de drogas, entre outros delitos que têm virado rotina na região, e com isso, o Estado deve se fazer presente, por meio da Polícia Militar, para combater as práticas delituosas, inibir o seu avanço e trazer maior tranquilidade aos moradores.

A Vila Novo Paraíso, também conhecida como vila do Quinhentos está a 500 quilômetros de distância de Manaus, se desenvolveu em torno do entroncamento de três rodovias federais (BR-174; BR-432; BR-210), possuindo estruturas públicas, como escola e Campus do Instituto Federal de Roraima (IFRR).

Em razão da facilidade de acesso, a vila conta com alto fluxo de pessoas, veículos e caminhões, que movimentam o comércio da região. Contudo, essa mesma facilidade tem servido como rota de fuga e favorecido também o aumento dos casos de crimes, como furto e roubo, notadamente o de veículos, ocorrências que se intensificaram na região de forma alarmante e preocupante.

É cediço que a Polícia Militar de Roraima, cujo lema é “*Não por nós, mas por vós, para servir e proteger*”, do qual a briosa instituição não tem se furtado, é a responsável pelo policiamento ostensivo/preventivo, com atividades de prevenção primária e secundária, que são executadas para consecução da segurança pública, visando inibir e prevenir a ocorrência de crimes e a parte de repressiva.

Portanto, a necessidade de policiamento fixo, permanente e ostensivo na referida localidade é medida premente e de extrema urgência, a fim de inibir a ação de criminosos, mantendo-se a tranquilidade e a segurança necessárias.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a segurança pública, especialmente e não só para a Vila Novo Paraíso e imediações, mas para o Estado de Roraima na medida em que a vila localiza-se em importante rota de acesso a outros municípios, zonas rurais e ao Estado do Amazonas, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de abril de 2024.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 139/2024

A parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA COM URGÊNCIA A REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DE RORAIMA – UNACON-RR.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador, vários pacientes têm relatado a falta de atendimento na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia de Roraima devido a instabilidades e o não funcionamento do sistema de dados da unidade.

Imperioso destacar que a estabilidade desse sistema é necessária para que haja o acompanhamento eficaz dos tratamentos, pois, sem ele, os históricos e demais dados dos pacientes oncológicos não são acessados, com efeito, prejudicando o trabalho dos médicos e impedindo a continuidade do tratamento.

Ainda, proveniente da falta de prestação do serviço público, os pacientes e seus familiares, na esperança de serem atendidos no dia marcado, gastam com o deslocamento e estadia, pois muitos deles são do interior. É o que confere a reportagem do jornal Roraima em Tempo.

Nesse sentido, a falta de um sistema funcional compromete não apenas a eficácia do tratamento, mas também a esperança e a qualidade de vida da população que necessita desse serviço público, o que é inaceitável dada a gravidade de suas condições.

Por essas razões, solicito com urgência ao Governo do Estado de Roraima que tome as medidas necessárias para a regularização do sistema para atendimento na unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia De Roraima, garantindo também a continuidade daqueles que já foram prejudicados.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 140/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a construção do prédio da Escola Estadual indígena Jairo Pereira da Silva na comunidade indígena morcego, localizada na terra Indígena Serra da moça, região Murupú, no município de Boa Vista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e URGENTES para que seja realizada a construção do prédio da Escola Estadual indígena Jairo Pereira da Silva na comunidade indígena morcego, localizada na terra Indígena Serra da moça, região Murupú, no município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais. Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

A Escola Estadual Indígena Jairo Pereira da Silva atende alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II. O prédio onde a escola está localizada não tem estrutura física mínima para o funcionamento.

Nesse sentido, é que os moradores da Serra da moça na região Murupú em Boa Vista, clamam para que seja realizada construção do prédio da Escola Estadual indígena Jairo Pereira da Silva, visto que atualmente, a escola funciona de forma improvisada em uma espécie de malocão, coberto por palhas, não tem piso, não há banheiros e bebedouros, instalação elétrica inativa, além da ausência de material didático, dentre outras situações que dificultam muito o desempenho acadêmico dos alunos e o trabalho desenvolvido pelos servidores da escola.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de abril de 2024.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 141/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, por meio da Companhia de Água e Esgotos de Roraima – CAER, que proceda às medidas necessárias e urgentes para a regularização do sistema de abastecimento de água da Vila de Campos Novos, localizada no município de Iracema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, por meio da Companhia de Água e Esgotos de Roraima – CAER, que proceda às medidas necessárias e urgentes para a regularização do sistema de abastecimento de água da Vila de Campos Novos, localizada no município de Iracema.

JUSTIFICATIVA

O ser humano para viver necessita de certas condições materiais mínimas, tais como: alimentação, moradia, vestuário etc. Parte dessas necessidades imediatas são satisfeitas por meio da fruição dos serviços públicos essenciais, em especial, o fornecimento de água. Além disso, as atividades higiênicas necessárias à manutenção da vida estão associadas à qualidade da água. **Água de fácil acesso e boa qualidade é fundamental à saúde e ao bem-estar dos seres humanos.**

Nesse sentido é inadmissível a situação vivenciada pelos residentes da Vila de Campos Novos, localizada no município de Iracema, os mesmos estão enfrentando um grave problema de parada de fornecimento de água por longos períodos seguidos (dias e dias sem fornecimento de água). Cumpre destacar que tal situação já perdura por anos, o que acontece é que o poço da Vila fica com pouca vazão de água, o que compromete o fornecimento. Os moradores ficam sem água para realizar suas tarefas do dia a dia e para uso pessoal, o que vem causando inúmeros transtornos a todos.

Assim, tendo em vista a necessidade da população, é medida de urgência que o Governo do Estado de Roraima proceda às medidas necessárias e urgentes para que o sistema de abastecimento de água potável seja regularizado na Vila de Campos Novos, localizada no município de Iracema.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de abril de 2024.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 142/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reconstrução de Pontes da Vicinal 05, localizada na Vila de Campos Novos, Município de Iracema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reconstrução de Pontes da Vicinal 05, localizada na Vila de Campos Novos, Município de Iracema.

JUSTIFICATIVA

O transporte rodoviário tem uma grande importância para o nosso Estado. Visto que é fundamental para o setor do agronegócio. Nesse cenário, as pontes em estradas vicinais são fundamentais para a chegada de insumos aos centros produtivos e para o escoamento da sua produção. Contudo, pouca atenção se dá para estas vias secundárias, em sua maioria não pavimentadas, com acesso dificultado, principalmente em épocas de chuvas e de cheias de rios. E as pontes em sua grande maioria estão sempre deterioradas, causando prejuízos e acidentes para a população.

Essa é a realidade atual vivenciada pelos moradores da Vila de Campos Novos, visto que há na localidade 04 (quatro) pontes em péssimas condições de trafegabilidade. As pontes se encontram comprometidas, as madeiras estão velhas e quebradas e muitas delas estão soltas, o que torna a situação crítica e preocupante. São pontes em condições precárias.

Dessa forma a população que necessita utilizar as pontes para se locomover está aflita e clama para que seja realizada a reforma das pontes com a maior brevidade possível.

Trata-se de medida prioritária para o município, que trará mais segurança e benefícios para o trânsito local, uma vez que a via é essencial para o escoamento da produção agrícola, sendo utilizada diariamente por caminhões, máquinas agrícolas e toda a sorte de veículos desde utilitários, ambulâncias, viaturas e transporte escolar.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de abril de 2024.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 143/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada na Vicinal Cujubim, Município de Caracará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada na Vicinal Cujubim, Município de Caracará.

JUSTIFICATIVA

A função de uma ponte é permitir que veículos e pessoas atravessem um espaço entre duas elevações, serve para unir trechos de estradas, bem como para ligar as duas margens de um corpo de água (como um lago ou rio). Assim, é inadmissível que os moradores do Município de Caracará estejam enfrentando dificuldades de se locomover por conta das péssimas condições da Ponte, localizada na Vicinal do Cujubim.

A ponte localizada no km 05 da vicinal foi totalmente queimada, visto que a localidade foi super atingida pelas queimadas que assolam nosso Estado. Por conta da situação os moradores tiveram que fazer um desvio para poder atravessar.

Os moradores da localidade clamam pela recuperação da ponte, visto que a mesma é a única via de acesso da região. Além disso, está chegando a época de chuvas, portanto tal medida de faz necessária e urgente.

Para que não afete tanto a economia na região e que se preserve a segurança de pessoas e dos veículos que trafegam por essa vicinal, é importante que após a recuperação da ponte, sejam realizadas de maneira regular manutenções em sua estrutura, visto que o tráfego de veículos pesados na região é intenso.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 02 de abril de 2024.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 144/2024

(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a construção de quadra poliesportiva na Comunidade Indígena Arai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a construção de quadra poliesportiva com cobertura na Comunidade Indígena Arai, Município de Pacaraima.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à reivindicação dos moradores da Comunidade Indígena Arai, os quais necessitam de opções de lazer e desporto, o que impactará diretamente na qualidade de vida da população daquela região.

Com efeito, a Constituição Federal prevê o direito social ao lazer (art. 6º), estando inserido no Título dos Direitos Fundamentais, afigurando-se como dever dos entes federativos assegurar o seu atendimento.

Igualmente, o desporto encontra-se previsto na Carta Magna como direito de todo cidadão, cabendo ao Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, inclusive determinando que “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social” (art. 217).

Sendo assim, tratando-se de obra cujo o benefício estender-se-á a toda população da Comunidade Arai e localidades adjacentes, solicito o pronto atendimento da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 15 de abril de 2024.

GABRIEL PICANÇO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 145/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias e urgentes para a realização de limpeza de poços artesanais já existentes e perfuração de novos poços artesanais, para atender as necessidades dos produtores rurais do Estado de Roraima

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias e urgentes para a realização de limpeza de poços artesanais já existentes e perfuração de novos poços artesanais, para atender as necessidades dos produtores rurais do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

O estado de Roraima registrou em fevereiro deste ano 2.057 focos de queimadas, segundo dados do Programa de Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

Desde o início do ano, são 2.661 focos de queimadas detectados em Roraima. O número é maior do que todos os focos registrados em 2023 no estado: 2.659. Em fevereiro do ano passado, foram registrados 168 focos em Roraima.

O governo do estado decretou situação de emergência em nove municípios de Roraima devido aos efeitos da estiagem na região: Amajari, Alto Alegre, Cantá, Caracará, Iracema, Mucajá, Pacaraima, Normandia e Uiramutã.

O estado passa por um período de forte estiagem, agravado pela influência do fenômeno do El Niño. O Rio Branco, o principal do estado, atingiu o nível de - 0,13 metro, segundo a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer).

A produção de água potável nos poços artesanais do estado foi reduzida em 20%, o que, segundo a Caer, acaba ocasionando baixa pressão na rede de distribuição de água dos bairros mais afastados. O governo do estado instalou pontos de coleta de água potável gratuita nas sedes dos municípios e disponibiliza abastecimento na matriz da Caer.

Com toda essa situação é essencial que se realizem medidas para tentar diminuir os danos sofridos pelos moradores e produtores do Estado, visto que devido a seca e as queimadas, muitos animais morreram e áreas produtivas de lavouras e pastagens foram destruídas, resultando em prejuízos significativos.

Dessa forma, justificamos a presente indicação, levando em consideração que a população dessa comunidade vem sofrendo com a falta de água, sendo necessária uma ação rápida do Poder Público para que tome as providências necessárias para amenizar esse problema.

O acesso à água potável é fator de grande importância para a qualidade de vida da população, sendo indispensável que possamos disponibilizar toda a estrutura adequada para a comunidade supracitada que está sofrendo com a escassez no acesso a este bem tão precioso.

Logo, é dever do Poder Público garantir melhorias na qualidade de vida da população, sendo imprescindível que seja realizada a perfuração de poços artesanais, atendendo os pedidos da comunidade, bem como a limpeza dos poços já existentes.

Tais medidas ajudariam e muito a amenizar a situação sofrida vivida pela comunidade.

Assim, tendo em vista a necessidade da população, é medida de urgência que o Governo do Estado de que proceda às medidas necessárias e urgentes para a realização de limpeza de poços artesanais já existentes e perfuração de novos poços artesanais, para atender as necessidades dos produtores rurais do Estado de Roraima.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de abril de 2024.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 199/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 199/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4125, de 12 de março de 2024.

Onde se lê: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Johnatah da Luz Veloso, matrícula 26057, no período de 10 a 14 de março de 2024, para assessorar o presidente desta Casa Legislativa, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Brasília – DF.

Leia-se: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Johnatah da Luz Veloso, matrícula 26057, no período de 10 a 14 de março de 2024, para fazer a segurança do Presidente desta Casa Legislativa, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Brasília – DF.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 276/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 276/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4140, de 4 de abril de 2024.

Onde se lê: 1º Autorizo o afastamento com ônus da deputada Joilma Teodora de Araújo Silva no período de 9 a 12 de abril de 2024, para participar de reunião com a Procuradora Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de São Paulo- ALESP, a Excelentíssima Deputada Estadual Professora Bebel (PT) e visitação ao Centro de Referência da Dor Crônica de São Paulo para conhecimento e avanços nos tratamentos realizados em Pacientes com Fibromialgia, em São Paulo-SP.

Leia-se: 1º Autorizo o afastamento com ônus da deputada Joilma Teodora de Araújo Silva no período de 9 a 13 de abril de 2024, para participar de reunião com a Procuradora Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de São Paulo- ALESP, a Excelentíssima Deputada Estadual Professora Bebel (PT) e visitação ao Centro de Referência da Dor Crônica

de São Paulo para conhecimento e avanços nos tratamentos realizados em Pacientes com Fibromialgia, em São Paulo-SP.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO 134/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Johnatah da Luz Veloso, matrícula 26057, no período de 23 a 29 de fevereiro de 2024, para fazer a segurança do presidente desta Casa Legislativa, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Brasília – DF e Manaus –AM.

Parágrafo único. As diárias serão concedidas apenas nos dias, 23, 26 e 27,28 e 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 292/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da servidora Flauenne Silva Santiago, matrícula 31862, no período de 24 a 27 de abril de 2024, para assessorar o deputado Gabriel Picanço no 1º Encontro de Lideranças Políticas da Amazonia Brasileira, em Santarém – PA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 293/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Luciano Silvano Junior, matrícula 29939, no período de 15 a 17 de abril de 2024, para assessorar o deputado Armando do Carmo Araujo no “Fórum de Debates Sobre a Emancipação de Distritos no Brasil”, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 294/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 284/2024, publicada no Diário da ALERR, edição 4144, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 295/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da servidora Rafaela de Jesus Silva Altino, matrícula 29184, no período de 23 a 27 de abril de 2024, para participa do curso “Eventos Cerimonial e Protocolo nos Órgãos Governamentais em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

GOVERNO ESTADUAL - PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.627.631,40	10.529.844,14	10.819.898,78	11.261.128,01	11.374.268,86	16.244.740,27	11.487.635,03
Pessoal Ativo	8.627.631,40	10.529.844,14	10.819.898,78	11.261.128,01	11.374.268,86	16.244.740,27	11.487.635,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.461.068,94	8.832.123,03	9.067.050,28	9.438.509,33	9.520.666,03	14.366.373,40	9.610.825,36
Obrigações Patronais	166.562,46	1.697.721,11	1.752.848,50	1.822.618,68	1.853.602,83	1.878.366,87	1.876.809,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	80.432,33	59.063,88	82.993,47	134.110,40	20.119,45	22.772,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	23.388,90	6.100,00	4.053,32	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	80.432,33	35.674,98	76.893,47	130.057,08	20.119,45	22.772,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.627.631,40	10.449.411,81	10.760.834,90	11.178.134,54	11.240.158,46	16.224.620,82	11.464.862,82

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.561.078,56	11.622.155,37	11.289.102,12	11.546.003,09	19.126.618,50	145.490.104,13	0,00
Pessoal Ativo	11.561.078,56	11.622.155,37	11.289.102,12	11.546.003,09	19.126.618,50	145.490.104,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.635.290,01	9.682.851,22	9.516.922,58	9.444.398,84	13.795.242,77	121.371.321,79	0,00
Obrigações Patronais	1.925.788,55	1.939.304,15	1.772.179,54	2.101.604,25	5.331.375,73	24.118.782,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas						0,00	
Pensões						0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente						0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	43.066,65	37.215,03	29.684,57	0,00	0,00	509.457,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	11.777,77	0,00	0,00	45.319,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	43.066,65	37.215,03	17.906,80	0,00	0,00	464.138,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.518.011,91	11.584.940,34	11.259.417,55	11.546.003,09	19.126.618,50	144.980.646,14	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		6.869.054.525,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		50.887.052,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		6.818.167.472,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		144.980.646,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		145.226.967,17
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		137.965.618,81
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		130.704.270,45
		2,13
		2,13
		2,02
		1,92

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	2023			2024			2024
	3º Quadrimestre			Primeiro Quadrimestre			Segundo Quadrimestre
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)
Valores Percentuais	2,13	2,13	0,00	0,04	2,09	2,09	0,04

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art.15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art.15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	2,13
DTP em 2021 (XII) (%)	2,08
Excedente em 2021 (XII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Trajetória ao Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (art. Da LC 178/2021)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	6.879.408.473,00	7.148.393.344,00	7.398.587.111,04	7.657.537.659,93	7.925.551.478,02	8.202.945.779,75	8.490.048.882,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	144.467.577,93	150.116.260,22	154.630.470,62	159.276.783,33	164.058.915,60	168.980.683,06	174.046.002,08
% DTP (VIII / VII)	2,10%	2,10%	2,09%	2,08%	2,07%	2,06%	2,05%
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	2,13	2,13	2,13	2,08	2,07	2,06	2,05

Fonte: Thema, validado pelo Demonstrativo: Balancete da Despesa Mensal - Completo.

Notas Explicativas: (1). Foi deduzido os valores do IRRF da despesa bruta com pessoal, conforme Art. 2º, Inciso I da Instrução Normativa nº 001/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR). (2). O cálculo dos índices foi feito em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 272 de 3 de agosto de 2018, que institui nos termos do art. 111 da Constituição do Estado de Roraima, o Programa Especial de Recondição das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo. (3). Embora o índice do período tenha se igualado ao limite máximo legal, nota-se uma redução dos indicadores, considerando a aplicação do Programa Especial de Recondição das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo. (4) considerou-se como metas para os próximos quadrimestres de 2024, no que diz respeito aos redutores mínimos de excedentes a diferença entre o limite máximo eo limite prudencial, que equivale a 0,04 de Redutor Mínimo de 1/3 do excedente. Retificação por alteração na RCL do Estado, conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 19/2024/SEFAZ/CGCE.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente Geral ALE/RR
 Resolução nº 389/2016-MD

Perla Cristina Nunes Perruci
 Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
 Controladora Geral ALE/RR

NOTA EXPLICATIVA Nº 002/2024 – ALE/RR

Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 19/2024/SEFAZ/CGCE e seus anexos, que retificam a Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado de Roraima referente ao 6º Bimestre/2023, **retifica-se** o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023, ressaltando-se que permanecem inalterados os índices de gastos com pessoal já publicados, considerando que as alterações ocorridas na RCL foram de baixa relevância, não causando nenhum impacto nos indicadores de que tratam o Relatório.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024

Perla Cristina Nunes Peruci
 Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
 Controladora Geral ALE/RR

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente Geral ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 2449/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão das férias do(a) servidor(a) OTNIEL SANTOS DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 21109, efetuada por meio da Resolução nº 1706/2024-SGP de 27.03.2024, publicada no Diário da ALE nº 4136 de 27.03.2024, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeito a contar de 27/03/2024.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2450/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RONALDO SOUZA SANTOS, matrícula: 31139, CPF: *.564.502-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2451/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMUEL DA CONCEICAO SOUSA, matrícula: 31123, CPF: *.013.012-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-6 Assessor Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2452/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear INGREDE GEOVANA SILVA DA SILVA, CPF: *.663.322-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2453/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL MATIAS COSTA FREITAS, CPF: *.999.862-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2454/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: *.937.052-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2455/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRLÊNIO GOMES WANDERLEY JUNIOR, CPF: *.690.082-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-6 Assessor Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2456/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO ARTUR MOTA ALENCAR, CPF: *.745.312-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2457/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUDMILLA DO NASCIMENTO ANUNCIACAO**, CPF: *****.829.652-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2458/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NICOLY MAGALHAES VIANA**, CPF: *****.386.572-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2459/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISTEFERSON GUEDES OLIVEIRA**, CPF: *****.856.932-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2460/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KATIA GARDENIA CONCEICAO ARAUJO**, CPF: *****.437.412-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2461/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO TEODORO GALINDO**, CPF: *****.632.984-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2462/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO AUGUSTO DA COSTA E SILVA GALVAO**, CPF: *****.851.502-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2463/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SERGIO DA COSTA GOIS**, CPF: *****.150.672-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2464/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSELIA DO NASCIMENTO SOUSA**, CPF: *****.332.072-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2465/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CLARA SOUSA BATISTA, CPF: ***.663.322-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2466/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SABRINA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.999.862-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2467/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES, CPF: ***.937.052-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2468/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME RAFAEL SAMPAIO DE MORAES, CPF: ***.690.082-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2469/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BERNARDO LOPES DA SILVA, CPF: ***.745.312-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2470/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL VINICIUS GARRIDO LINS, matrícula: 32315, CPF: ***.227.272-** do Cargo Comissionado de SF-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2471/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SOUZA, matrícula: 28277, CPF: ***.011.422-** do Cargo Comissionado de SG-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2472/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS DOUGLAS DIAS VENTURA, matrícula: 30374, CPF: ***.418.872-** do Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2473/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALDIR MORAES DA SILVA JUNIOR, matrícula: 30354, CPF: *.504.342-**** do Cargo Comissionado de SC-VII Assessor(a) Parlamentar de Comunicacao, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2474/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUZIA DA SILVA MATOS, matrícula: 30870, CPF: *.403.802-**** do Cargo Comissionado de SPI-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2475/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAUA KOTINSKI DE MELO, CPF: *.880.832-**** no Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2476/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELDER GABRIEL ROCHA PALHARES, CPF: *.635.226-**** no Cargo Comissionado de OG-II Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2477/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE ERIVAN BARROS FERREIRA, CPF: *.663.602-**** no Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2478/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEONISSE DA FONSECA FARIAS, CPF: *.861.732-**** no Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2479/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DORIVAL EPIFANIO RIBEIRO, CPF: *.045.072-**** no Cargo Comissionado de SGP-III Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2480/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATO VICENTE BARBOSA, CPF: *.803.127-**** no Cargo Comissionado de PFZ-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2481/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERBSON RENER PERES PIMENTEL**, CPF: ***.223.702-** no Cargo Comissionado de PFZ-VI Assistente de Operacoes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2482/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE AMERICO DE CARVALHO PINHEIRO JUNIOR**, CPF: ***.898.142-** no Cargo Comissionado de PEM-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2483/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF: ***.682.163-** no Cargo Comissionado de SAL-V Chefe de nucleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2484/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDILZA SOARES DE CASTRO**, CPF: ***.246.972-** no Cargo Comissionado de SCP-X Assessor de Apoio Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2485/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANECES GONCALVES DA SILVA**, CPF: ***.991.923-** no Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2486/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANDA AMALIA BRIGLIA CASTRO**, CPF: ***.941.552-** no Cargo Comissionado de SG-VII Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2487/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUAN CARLOS MORALES**, CPF: ***.638.562-** no Cargo Comissionado de CR-IV Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2488/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINA MARIANO DOS SANTOS**, CPF: ***.711.622-** no Cargo Comissionado de SL-XII Chefe de Nucleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2489/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALISON DE SOUZA GUIMARAES**, CPF: ***.083.922-**, no Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2490/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELLEM MILANY SILVA MARQUES**, CPF: ***.789.672-**, no Cargo Comissionado de SGP-IV -Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2491/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LIZANDRA BARROS MORAES**, CPF: ***.674.912-**, no Cargo Comissionado de SL-IX Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2492/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANUBIA SILVA FEITOSA**, CPF: ***.320.502-**, no Cargo Comissionado de SGP-V Chefe de Núcleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2493/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 31201, CPF: ***.363.472-**, para o Cargo Comissionado SAL-VIII Assistente técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2494/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula: 31638, CPF: ***.108.992-**, para o Cargo Comissionado SL-XII Chefe de Núcleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2495/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **WEGY GOMES DA SILVA**, matrícula: 30892, CPF: ***.518.202-**, para o Cargo Comissionado SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2496/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARCOS SEPULVEDA DE ARAUJO**, matrícula: 26897, CPF: ***.624.925-**, para o Cargo Comissionado COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2497/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GILZANDRA DOS SANTOS FARIAS, matrícula: 26087, CPF: *.162.032-**, para o Cargo Comissionado ECL-V - Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2498/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reponicar o(a) servidor(a) CRISTIANE FLAUSINO DE OLIVEIRA, matrícula: 26079, CPF: *.260.042-**, para o Cargo Comissionado ECL-V - Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2499/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reponicar o(a) servidor(a) FERNANDA KAROLINE DO CARMO DA SILVA, matrícula: 26086, CPF: *.773.322-**, para o Cargo Comissionado ECL-V - Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2500/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reponicar o(a) servidor(a) GARDENIA DA SILVA SIMOES, matrícula: 23765, CPF: *.274.342-**, para o Cargo Comissionado ECL-V - Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que**

dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2501/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reponicar o(a) servidor(a) ANDREZA DOS SANTOS PAZ, matrícula: 31626, CPF: *.213.622-**, para o Cargo Comissionado SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2502/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reponicar o(a) servidor(a) AURELICE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula: 18180, CPF: *.544.252-**, para o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2503/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reponicar o(a) servidor(a) WANDERKLEY BITAR FERREIRA NETO, matrícula: 30362, CPF: *.070.052-**, para o Cargo Comissionado COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2504/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAQUEL BARRETO DE SOUZA, matrícula: 30861, CPF: ***.947.612-**, para o Cargo Comissionado SL-IX Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2505/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FILIPE WILSON LIMA SILVA, matrícula: 30957, CPF: ***.188.782-**, para o Cargo Comissionado SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2506/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LILIANE SILVA SAMPAIO, matrícula: 24216, CPF: ***.946.942-**, para o Cargo Comissionado COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2507/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIO FLAVIO SOARES DE SOUZA, matrícula: 28984, CPF: ***.140.342-**, para o Cargo Comissionado PDHC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que

dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2508/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) STHEFANY RAMOS RODRIGUES, matrícula: 32265, CPF: ***.252.232-**, para o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2509/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALCILENE MATOS BENTES, matrícula: 32323, CPF: ***.285.952-**, para o Cargo Comissionado PAC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2510/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SERGIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 29812, CPF: ***.377.732-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2511/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NONAYRA DOS SANTOS LUCENA, matrícula: 29852, CPF: ***.034.232-**, para o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2512/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NERYANNE RIBEIRO SILVA, matrícula: 29944, CPF: ***.960.242-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2513/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IULIANE NATACHA FARIAS SILVA, matrícula: 31105, CPF: ***.405.422-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2514/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FLAVIO DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 31864, CPF: ***.818.862-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o

que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2515/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RODRIGO CESAR BONFIM DE MORAES, matrícula: 31872, CPF: ***.682.612-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2516/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALVARO DIEGO OLIVEIRA REIS, matrícula: 30089, CPF: ***.983.242-**, para o Cargo Comissionado de FS-3 Assessor Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2517/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SADILA DE FREITAS BREVES, matrícula: 30128, CPF: ***.184.942-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2518/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO MARQUES FERREIRA, matrícula: 32016, CPF: *.713.853-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2519/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALLAN FERNANDES COSTA, matrícula: 26872, CPF: *.485.002-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2520/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HERICA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula: 29793, CPF: *.745.012-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2521/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LINDAURA VERAS, matrícula: 31501, CPF: *.416.852-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a**

Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2522/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SAMILLA SOUSA DOS SANTOS, matrícula: 31611, CPF: *.560.143-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2523/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SHEILA PALOMA SOUSA DE CASTRO, matrícula: 32082, CPF: *.735.932-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2524/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) BIANCA DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula: 31992, CPF: *.806.632-**, para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2525/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **KAIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula: 31968, CPF: ***.238.732-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2526/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reponicionar o(a) servidor(a) **MELQUISEDEQUE PEREIRA GAIA**, matrícula: 21596, CPF: ***.192.662-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2527/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reponicionar o(a) servidor(a) **AWENDRY DE PAULA MENDES**, matrícula: 24132, CPF: ***.212.832-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Boa Vista, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2528/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SANDRA MARA NICLOTTI**, matrícula: 31833, CPF: ***.177.912-** do Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

